DECRETO Nº 2235, DE 15 DE OUTUBRO DE 1996

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA - COMPAGRI.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i" do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, assim como, ao que dispõe a Lei Municipal 5206, de 24 de setembro de 1996, que institui o Conselho de Política Agrícola; DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Agrícola - COMPAGRI, será composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Evandro Chartuni Mantovani
Suplente: Édson Bolivar Pacheco

II - representantes do Sindicato Rural de Sete Lagoas:

Titular: Maurício José Reis
Suplente: Domingos Gilberto de Almeida

III - representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:

Titular: Tarcilio Luiz de Carvalho
Suplente: Luiz Gonzaga Teodoro

IV - representantes da Associação dos Engenheiros de Sete Lagoas:

Titular: Fredolino Giacomini dos Santos
Suplente: Israel Alexandre Pereira Filho

V - representantes do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo - CNPMS:

Titular: Antônio Fernandino de Castro Bahia Filho
Suplente: José Hamilton Ramalho

VI - representantes dos Feirantes:

Titular; Ivan de Oliveira Pinto
Suplente: Humberto D`Alcântara Spechit

VII - Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA:

Titular: Mário Lúcio Cambraia Veado
Suplente: Flávio Nonato Roque da Silva

VIII - representantes da Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Sete Lagoas - COOPERSETE:

Titular: RAYMUNdo Fonseca de Carvalho
Suplente: Manoel Alberto Monteiro

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JUNIOR
Prefeito Municipal